



" LEI MUNICIPAL Nº 370/94 "

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$:82.100,00 (OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) E DÁ / OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$:82.100,00 (oitenta e dois mil cem reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias.-

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL  
08 42 188 A 2034 3120-08 Material de consumo.....R\$:8.000,00

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06 - NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS  
15 81 486 A 2053 3231-15 Subvenções Sociais .....R\$:2.500,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL  
08 42 188 P 1026 4120-08 Equipamento e Mat. Permanente...R\$:35.000,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
13 75 428 P 1044 4110-13 Obras e Instalações.....R\$:200,00

ÓRGÃO:08 EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO  
04 15 088 A 2061 3120-04 Material de Consumo.....R\$:200,00

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 CÂMARA MUNICIPAL  
01 01 001 A 2001 3111-03 - Pessoal Pessoal Civil....R\$:7.000,00

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 GAB. DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES  
03 07 021 A 2005 3233-03 Contribuições correntes.....R\$:400,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS IL. PÚBLICA  
10 60 327 A 2026 3113-10 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:3.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS(DMER)  
15 82 492 A 2030 3113-15 Obrigações patronais.....R\$:3.600,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL  
08 142 188 A 2034 3111-08 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:18.000,00

ÓRGÃO:08 EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO  
04 18 111 A 2065 3132-04 Outros serviços e encargos ....R\$:100,00

...segue

ADM. 93/96

**FAXINALZINHO**  
RUMO AO PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

ÓRGÃO:08 EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO  
04 18 111 A 2066 3233-04 Contribuições correntes.....R\$:500,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
13 75 428 A 2054 3120-13 Material de consumo.....R\$:1.000,00

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS  
11 64 362 A 2075 3132-11 Outros serviços e encargos....R\$:350,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
15 81 486 A 2057 3259-15 Outras Transf. a Pessoas.....R\$:500,00

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS  
15 84 021 A 2081 3281-15 Contribuições ao PASEP.....R\$:1.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS  
03 07 021 A 2020 3132-03 Outros serviços e encargos.....R\$:500,00

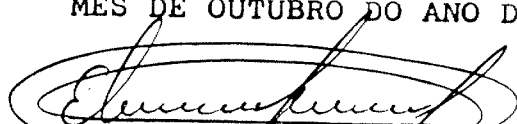
ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 ENCARGOS GERAIS  
02 04 013 A 2069 3222-02 Transferencias ao Estado.....R\$:250,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei será utilizada a provável maior arrecadação do presente exercício financeiro.-

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSE PELLA  
SECRETARIO

  
IRINEU BERTANI  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 28 DE OUTUBRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

